



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 334/2004

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, lotados no quadro de pessoal do Município, bem como, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma da Lei nº 225/2000, na ordem de 11,88 % (onze virgula oitenta e oito por cento), correspondente a inflação acumulada medida pelo IGPM/FGV, no período de setembro a novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 31 de março de 2004.


Jaime Luis Basso
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO Nº 11.118

○ Paraná

DIÁ: 2-4-04

PÁGINA: 26